

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**  
**(Processo Administrativo n.º 23503.000652/2020-31)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, UASG 154762, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, sediado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/11/2020

Horário: 13:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de consumo e permanente para o Laboratório de Química, Física e Biologia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**1.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**1.5.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**1.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**1.7.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**1.8.1.**A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**1.9.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**1.9.1.**Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**1.10.** **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.11.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**1.11.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**1.11.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**1.11.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**1.11.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.11.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**1.11.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**1.11.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**1.12.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**1.12.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.12.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**1.12.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**1.12.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**1.12.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.12.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**1.12.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**1.12.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**1.12.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**1.13.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**1.14.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**1.15.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**1.16.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.1.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item
  - 6.1.2.** Marca;
  - 6.1.3.** Fabricante;
  - 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,

até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1.** no país;
  - 7.25.2.** por empresas brasileiras;
  - 7.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.5. Habilitação jurídica:**

- 9.5.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.5.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.5.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.5.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.6.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.6.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.6.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.6.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.6.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.6.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.6.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.6.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.7. Não será exigida a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica devido às características dos itens e ao caráter exclusivo da compra a Micro e Pequenas empresas.**

**9.8.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**1.1.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**1.2.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.12.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**1.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**1.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**1.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**1.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**1.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 1.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 1.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 1.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 1.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 1.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 1.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 1.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**17.3.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.3.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.2.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.2.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

1.2.3. apresentar documentação falsa;

1.2.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.2.6. não manter a proposta;

1.2.7. cometer fraude fiscal;

1.2.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:licitacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358, Setor Coordenadoria de Compras e Contratos nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.**
- 20.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**20.8.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.9.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.10.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.11.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.12.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.15.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.16.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.19.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.20.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.21.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.22.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.23.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **licitacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br**, ou por **petição dirigida ou protocolada no**

**endereço Rua Américo Davim Filho, S/Nº – Bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36.301-358, Setor Coordenadoria de Compras e Contratos nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas,** mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**20.24.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.24.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.24.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

São João del Rei, 01 de outubro de 2020.

---

Eduardo Caliani Júnior  
Diretor de Administração e Planejamento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO DEL -REI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de materiais permanentes (equipamentos) e de consumo (reagentes, vidrarias, material de manutenção) para utilização nos Laboratórios de Ensino de Química, Biologia Geral e Física do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	GERENCIADO R IF Sudeste S.J.del Rei	IF Sudeste Manhuaçu	IF Sudeste Muriaé	IF Sudeste Juiz de Fora	Hospital Federal da Lagoa - RJ	Total
1	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015	331361	FRASCO 00000025,00 G	4				4	8
2	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6	354240	QUILOGRAM A	2				2	4
3	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA $NH_4OH$ , GRAU DE PUREZA TEOR DE $NH_3$ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	347756	LITRO	10				10	20
4	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA $NaOH$ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	355207	QUILOGRAM A	2				2	4
5	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $KMnO_4$ , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%,	380907	QUILOGRAM A	1				1	2

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7								
6	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 360, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, TRANSPARENTE, 340 MM	440188	UNIDADE	15			5	15	35
7	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7	437247	QUILOGRAM A	1				1	2
8	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 52, CAPACIDADE 35	236649	UNIDADE	2				2	4
9	JUNTA CÔNICA, MATERIAL BORRACHA EPDM, TIPO 2 FÊMEA, TIPO JUNTA CÔNICA GUKO, MEDIDA REF. 22 A 84, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HERMÉTICO ENTRE FUNIL E KITAZATO	446926	UNIDADE	10				10	20
10	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, DIÂMETRO 25, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE SÓLIDOS / LABORATÓRIO DE QUÍMICA	260691	UNIDADE	10				10	20
11	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 13	212691	UNIDADE	10				10	20
12	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 14	212692	UNIDADE	10				10	20
13	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, CALIBRADO	409511	UNIDADE	8			5	8	21
14	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA $CHCl_3$ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	380869	LITRO	10				10	20
15	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $K_2Cr_2O_7$ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9	356986	QUILOGRAM A	1				1	2
16	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões:	414161	UNIDADE	100		150		100	350

	cerca de 25 x 250 mm, acessórios: tampa rosqueável								
17	iodo, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I <sub>2</sub> , TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PURIFICADO POR RESSUBLIMAÇÃO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2	381869	GRAMA	200				200	<b>400</b>
18	CONJUNTO ESCOVA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CRINA CAVALO, COMPONENTES 28 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO	234442	UNIDADE	7			5	7	<b>19</b>
19	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	347386	QUILOGRAMA	1				1	<b>2</b>
20	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NaNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 84,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4	358988	QUILOGRAMA	1				1	<b>2</b>
21	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400	411372	UNIDADE	8				8	<b>16</b>
22	COLUNA LABORATÓRIO, TIPO DESTILAÇÃO, VIGREAU, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS	437651	UNIDADE	10			1	10	<b>21</b>
23	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS 3, TIPO JUNTA CLAISEN, JUNTAS 24/40, APLICAÇÃO APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL	449547	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
24	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA ADAPTADOR TIPO 'UNHA', DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/40, APLICAÇÃO SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTAS	426153	UNIDADE	10				10	<b>20</b>

	ESMERILHADAS, ANGULO: 75°								
25	ALCOÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO GAY LUSSAC / CARTIER, ESCALA 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADO, COMPONENTES COM TERMÔMETRO	408549	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
26	DENSÍMETRO, MATERIAL VIDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C/PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM/ADITI-, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA/100ML GRADUA-, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA	305638	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
27	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 mL, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409883	UNIDADE	6				6	<b>12</b>
28	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	279889	UNIDADE	6				6	<b>12</b>
29	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM.	410932	UNIDADE	4				4	<b>8</b>
30	"PROVETA, MATERIAL VIDRO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA DE VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRADUADA; COM BASE HEXAGONAL DE PLÁSTCO PE (POLIETILENO); ROLHA DE VIDRO ; BICO VERTEDEDOR; CAPACIDADE: 1 LITRO.	409896	UNIDADE	6	20			6	<b>32</b>
31	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12, COR PRETA	286790	UNIDADE	8			9	8	<b>25</b>
32	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1160 ML; DIÂMETRO DE 185 MM; COM BICO VERTEDEDOR; AUTOCLAVÁVEL.	408961	UNIDADE	8			5	8	<b>21</b>
33	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1.735 ML; DIÂMETRO 225 MM; COM BICO VERTEDEDOR; AUTOCLAVÁVEL; TAMBÉM	442170	UNIDADE	4			5	4	<b>13</b>

	CONHECIDO COMO ALMOFARIZ.								
34	"ESCOVA LABORATÓRIO CABO FABRICADO EM MADEIRA; CERDAS FABRICADAS EM LATÃO; COMPRIMENTO TOTAL: 220MM (22CM); COMPRIMENTO DO CABO: 180MM (18 CM); COMPRIMENTO DAS CERDAS DE LATÃO: 40MM (4CM); DIÂMETRO: 30 a 35 MM (3 a 3,5 CM)"	449801	UNIDADE	8			13	8	<b>29</b>
35	DENSÍMETRO 0,995 - 1,050 PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS : COM BULBO SIMÉTRICO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE MATERIAL. CONFORME NORMAS: NBR 7181.	25011	UNIDADE	2			5	2	<b>9</b>
36	PLACA DE VIDRO ESMERILHADA 300X300X5MM PLACA DE VIDRO. COM UMA FACE ESMERILHADA; DIMENSÕES: 300X300X5MM; ATENDE ÀS NORMAS NBR 7180 DNER 082.	150972	UNIDADE	5			5	5	<b>15</b>
37	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA DESSECADOR, MATERIAL PORCELANA, DIMENSÕES 300MM.	436424	UNIDADE	3				3	<b>6</b>
38	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ	330218	FRASCO 0,500 G	2				2	<b>4</b>
39	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 4 VEZES, DIÂMETRO 100, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO	251908	UNIDADE	5			1	5	<b>11</b>
40	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS COM LISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	343372	UNIDADE	30				30	<b>60</b>
41	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100	410067	UNIDADE	50		100		50	<b>200</b>
42	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409890	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
43	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409888	UNIDADE	10	5			10	<b>25</b>
44	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409427	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
45	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25, ADICIONAL COM MUFA	420484	UNIDADE	10				10	<b>20</b>

46	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409878	UNIDADE	10				10	<b>20</b>
47	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 mL, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408266	UNIDADE	15				15	<b>30</b>
48	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409403	UNIDADE	5	10		2	5	<b>22</b>
49	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	409402	UNIDADE	15	20		7	15	<b>57</b>
50	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 mL, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	410493	UNIDADE	15				15	<b>30</b>
51	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 mL, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	414251	UNIDADE	15				15	<b>30</b>
52	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	408630	UNIDADE	5	2	10	4	5	<b>26</b>
53	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFobo, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	408734	UNIDADE	5		10		5	<b>20</b>
54	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409892	UNIDADE	5	15			5	<b>25</b>
55	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	409880	UNIDADE	8	20			8	<b>36</b>
56	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL	408812	UNIDADE	5		5		5	<b>15</b>
57	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	408811	UNIDADE	5		10		5	<b>20</b>
58	SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C20H19CLN4,	374752	GRAMA	200				200	<b>400</b>

	ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6								
59	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ	415707	FRASCO 00000500,00 G	1				1	2
60	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EXTRATO DE CARNE, ASPECTO FÍSICO PÓ	336304	FRASCO 00000500,00 G	1				1	2
61	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	331456	FRASCO 00000500,00 G	1				1	2
62	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA	410241	UNIDADE	1				1	2
63	LÂMINA LABORATÓRIO, CX Coleção de lâminas pré-universitária "citologia", composta por 12 lâminas: 01C - Mitose 02C - Células em descamação 03C - Aparelho de Golgi 04C - Cromatóforos 05C - Cromossomos politênicos 06C - Testículo de mamífero 07C - Sangue humano 08C - Sangue de ave 09C - Tecido adiposo 10C - Ovário de mamífero 11C – Ergastoplasma 12C - Mitocôndria	437605	UNIDADE	1				1	2
64	ESPATULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA Lâmina flexível confeccionada em chapa de aço inox 301. Cabo confeccionado em madeira de reflorestamento. 120mm	304370	UNIDADE	20				20	40
65	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO	410080	UNIDADE	5				5	10
66	LÂMINA LABORATÓRIO, CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICA 50 LUGARES Caixa plástica porta lâminas. Ideal para armazenamento de lâminas e laminulas preparadas. Características: • Confeccionada em plástico reforçado; • Possui trava de pressão; • Fixação da tampa através de duas dobradiças; • Fendas (ranhuras) numeradas para identificação; • Comporta 50 lâminas.	437605	UNIDADE	20				20	40

67	LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 366 NM, SEM PILHAS, PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS. MEDIDAS DA LANTERNA: 16,5 X 6 X 2 CM (C X L X P). OBS.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS. Marca: MYLABOR Modelo: Lanterna UV.	22381	UNIDADE	1				1	2
68	Kit De 3 Estiletes Com 13 Lâminas Intercambiáveis Com Estojo	248060	CAIXA 00000001,00 UN	2			1	2	5
69	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110 V, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO TRANSPARENTE, LÂMINAS INTEGRADAS	328458	UNIDADE	2				2	4
70	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - Para suportes que comportam tubos com diâmetro de 20mm: Vão (área livre - abertura dos furos) de 22x22mm; Medidas aproximadas do suporte: C.100mm L.77mm A.70mm.	419961	UNIDADE	10		20		10	40
71	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PREPARADA, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :CONJUNTO C/ ATÉ 100 PEÇAS ADICIONAL:C/ HELMINTOS, PROTOZOÁRIOS E ARTRÓPODES	416265	UNIDADE	1		2		1	4
72	Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado. Marca ALFAKIT. Meio cromogênico para diferenciação e contagem de E.Coli e coliformes totais pela técnica da membrana filtrante. Quantidade para 10 testes + membranas filtrantes. Faixa de análise: 1 a 25000 UFC/100mL. APLICAÇÕES: -Análise de água e efluentes - Piscinas e balneabilidade em geral - Análise na indústria de bebidas	434588	UNIDADE	2				2	4
73	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO P/ LIMPEZA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO, COMPONENTES C/ FLUIDO DE LIMPEZA, TECIDOS, SOPRADOR, OUTROS COMPONENTES HASTES FLEXÍVEIS (PONTA EM ALGODÃO)	441796	UNIDADE	2			3	2	7

74	Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg mod SF-400 2 pilhas AA.3 Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem Sistema de tara Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido lcd Desliga automaticamente após o uso Alimentação: duas pilhas AA (incluídas) Indica quando as pilhas precisam ser trocadas Peso da balança: 360 gramas Diâmetro do prato 14,5 cm Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento . Itens Inclusos: 1	305918	UNIDADE	4			7	4	15
75	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : 95% PVC   5% Fibra de Vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral	442931	UNIDADE	30				30	60
76	Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral	449698	UNIDADE	8			2	8	18
77	Paquímetro Digital com a seguinte especificação: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005 / 0,01mm - Visor digital	262496	UNIDADE	27			17	27	71
78	Calculadora científica com descrição similar ou superior a: • 240 funções • Visor de 2 linhas, mantissa de 10 dígitos + expoente 2 • S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebric Method): Expressão e resultado exibidos ao mesmo tempo • Menu Fácil e Intuitivo • Exibição em matriz: a tela de alta resolução produz gráficos de visual excelente • Tecla "joystick" com função de múltiplas repetições • Editor de dados STAT: exibição de retrocesso de etapas e edição de dados • Funções de multiexecução: chamada fácil e rápida de fórmulas previamente executadas para edição e reexecução • Cálculos Aritméticos • Cálculos Fracionários • Cálculos de porcentagem • Cálculos com graus, minutos e segundos • FIX, SCI e RND • Funções trigonométricas/trigonométricas inversas • Funções hiperbólicas/hiperbólicas inversas • Logaritmos e exponenciais • Potencias e raízes • Fatorais, números	391792	UNIDADE	30			7	20	57

<p>aleatórios e Pi • Permutação e combinação • Conversão de unidade angular • Conversão de coordenadas • Estatística (editor de dados STAT, desvio padrão, análise de regressão) • Cálculos com notação de engenharia • 8 variáveis (A,B,C,D, E, F, X e Y) • Recursos: localizador de erros, correção de erros de dados introduzidos • Declarações múltiplas (expressões composta por duas ou mais expressões pequenas) exemplo: somar 2 + 3 e multiplicar o resultado por 4 • Vem com tampa protetora de encaixe • Teclas plásticas projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação • Tampa com fechamento deslizante para proteção e acondicionamento • Ideal para estudantes de ensino médio, colégio técnico e universitários • Alimentação: 1 x pilha AA (não fornecida) • Garantia de 3 anos mediante a apresentação de nota fiscal • Cor: preta</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**1.2. Não foi fixada cota reservada para os itens, considerando que para o atendimento do objeto deste processo licitatório não foi identificado o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, considerando também que não foi entendido como vantajoso para a administração pública, tendo em vista que a ampla concorrência neste processo alcançará um maior número de participantes, garantindo assim a efetiva participação dos interessados, não prejudicando a participação das empresas beneficiadas pela LC nº 123/2006, com base no art. 10, incisos I e II do Decreto nº 8.538, de 2015.**

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**1.4. Havendo quaisquer divergências entre o descrito neste e o disposto no Portal de Compras Governamentais, prevalecerá EXCLUSIVAMENTE o contido neste.**

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**1.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei 10.520, de 2002.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço **Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, que situa-se à Rua Américo Davim Filho, s/nº- Bairro Vila São Paulo, no município de São João del-Rei/ Mg, CEP: 36.301-358.**

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 ( trinta ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**13.1.1.** Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

#### 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **03 (três) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

**15.2.3.** multa compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública

nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 36.662,14 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).**

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**17.1. Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG - Campus São João del Rei, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.**

São João del-Rei, 30 de setembro de 2020.

**Viviane Vasques da Silva Guillarduci**  
**SIAPE 1753433**

**Alessandra Furtado Fernandes**  
**SIAPE3314990**

**Elaine Aparecida Carvalho**  
**SIAPE 1875047**

**APENDICE A**  
**VALOR ESTIMADO**

Item	Descrição	Valor Estimado Unitário
1	CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015	R\$ 19,31
2	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6	R\$ 161,93
3	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA $NH_4OH$ , GRAU DE PUREZA TEOR DE $NH_3$ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	R\$ 35,36
4	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA $NaOH$ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	R\$ 15,99

5	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $KMnO_4$ , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7	R\$ 70,57
6	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 360, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, TRANSPARENTE, 340 MM	R\$ 96,06
7	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Fe_2(SO_4)_3 \cdot xH_2O$ (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7	R\$ 243,52
8	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 52, CAPACIDADE 35	R\$ 16,94
9	JUNTA CÔNICA, MATERIAL BORRACHA EPDM, TIPO 2 FÊMEA, TIPO JUNTA CÔNICA GUKO, MEDIDA REF. 22 A 84, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HERMÉTICO ENTRE FUNIL E KITAZATO	R\$ 55,18
10	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, DIÂMETRO 25, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE SÓLIDOS / LABORATÓRIO DE QUÍMICA	R\$ 15,01
11	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 13	R\$ 24,19
12	ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 14	R\$ 35,20
13	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, CALIBRADO	R\$ 120,15
14	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA $CHCl_3$ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	R\$ 34,71
15	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $K_2Cr_2O_7$ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9	R\$ 151,76
16	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 250 mm, acessórios: tampa rosqueável	R\$ 5,36

17	IODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I <sub>2</sub> , TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PURIFICADO POR RESSUBLIMAÇÃO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2	R\$ 1,09
18	CONJUNTO ESCOVA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CRINA CAVALO, COMPONENTES 28 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO	R\$ 170,55
19	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	R\$ 100,94
20	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NaNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 84,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4	R\$ 30,73
21	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400	R\$ 836,33
22	COLUNA LABORATÓRIO, TIPO DESTILAÇÃO, VIGREAU, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS	R\$ 65,12
23	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS 3, TIPO JUNTA CLAISEN, JUNTAS 24/40, APLICAÇÃO APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL	R\$ 111,01
24	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA ADAPTADOR TIPO 'UNHA', DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/40, APLICAÇÃO SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTAS ESMERILHADAS, ÂNGULO: 75°	R\$ 81,40
25	ALCOÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO GAY LUSSAC / CARTIER, ESCALA 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADO, COMPONENTES COM TERMÔMETRO	R\$ 91,06

26	DENSÍMETRO, MATERIAL VIDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, FAIXA ESCALA -10 A +50 °C/PRECISÃO 0,5 °C GASOLINA COMUM/ADITI-, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA/100ML GRADUA-, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA	R\$ 92,65
27	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 mL, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 113,95
28	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	R\$ 6,42
29	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM.	R\$ 58,63
30	"PROVETA, MATERIAL VIDRO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA DE VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRADUADA; COM BASE HEXAGONAL DE PLÁSTCO PE (POLIETILENO); ROLHA DE VIDRO ; BICO VERTEDOR; CAPACIDADE: 1 LITRO.	R\$ 87,18
31	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12, COR PRETA	R\$ 8,26
32	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1160 ML; DIÂMETRO DE 185 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 138,08
33	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1.735 ML; DIÂMETRO 225 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL; TAMBÉM CONHECIDO COMO ALMOFARIZ.	R\$ 203,49
34	"ESCOVA LABORATÓRIO CABO FABRICADO EM MADEIRA; CERDAS FABRICADAS EM LATÃO; COMPRIMENTO TOTAL: 220MM (22CM); COMPRIMENTO DO CABO: 180MM (18 CM); COMPRIMENTO DAS CERDAS DE LATÃO: 40MM (4CM); DIÂMETRO: 30 a 35 MM (3 a 3,5 CM)"	R\$ 43,66

35	DENSÍMETRO 0,995 - 1,050 PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS : COM BULBO SIMÉTRICO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE MATERIAL. CONFORME NORMAS: NBR 7181.	R\$ 269,42
36	PLACA DE VIDRO ESMERILHADA 300X300X5MM PLACA DE VIDRO. COM UMA FACE ESMERILHADA; DIMENSÕES: 300X300X5MM; ATENDE ÀS NORMAS NBR 7180 DNER 082.	R\$ 83,03
37	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA DESSECADOR, MATERIAL PORCELANA, DIMENSÕES 300MM.	R\$ 156,80
38	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ	R\$ 381,70
39	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 4 VEZES, DIÂMETRO 100, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO	R\$ 12,83
40	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS COM LISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	R\$ 2,38
41	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100	R\$ 2,66
42	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 3,20
43	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 3,40
44	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	R\$ 7,39
45	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALLOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25, ADICIONAL COM MUFA	R\$ 16,31
46	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 3,57
47	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 mL, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 2,43
48	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	R\$ 17,78

49	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	R\$ 7,45
50	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 mL, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	R\$ 2,63
51	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 mL, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	R\$ 2,08
52	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	R\$ 58,00
53	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFobo, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 26,00
54	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 6,24
55	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	R\$ 22,42
56	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL	R\$ 39,50
57	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	R\$ 55,82
58	SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C <sub>20</sub> H <sub>19</sub> CLN <sub>4</sub> , ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6	R\$ 1,19
59	MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ	R\$ 204,84
60	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EXTRATO DE CARNE, ASPECTO FÍSICO PÓ	R\$ 156,41
61	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ	R\$ 161,06
62	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA	R\$ 10,33

63	<p>LÂMINA LABORATÓRIO, CX Coleção de lâminas pré-universitária "citologia", composta por 12 lâminas:  01C - Mitose  02C - Células em descamação  03C - Aparelho de Golgi  04C - Cromatóforos  05C - Cromossomos politênicos  06C - Testículo de mamífero  07C - Sangue humano  08C - Sangue de ave  09C - Tecido adiposo  10C - Ovário de mamífero  11C – Ergastoplasma  12C - Mitocôndria</p>	R\$ 855,63
64	<p>ESPATULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA  Lâmina flexível confeccionada em chapa de aço inox 301.  Cabo confeccionado em madeira de reflorestamento. 120mm</p>	R\$ 35,49
65	<p>FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO</p>	R\$ 5,28
66	<p>LÂMINA LABORATÓRIO, CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICA 50 LUGARES  Caixa plástica porta lâminas.  Ideal para armazenamento de lâminas e lamínulas preparadas.  Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em plástico reforçado;</li> <li>• Possui trava de pressão;</li> <li>• Fixação da tampa através de duas dobradiças;</li> <li>• Fendas (ranhuras) numeradas para identificação;</li> <li>• Comporta 50 lâminas.</li> </ul>	R\$ 19,29
67	<p>LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 366 NM, SEM PILHAS, PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA.  LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS.  MEDIDAS DA LANTERNA: 16,5 X 6 X 2 CM (C X L X P).  OBS.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS.  Marca: MYLABOR Modelo: Lanterna UV.</p>	R\$ 245,33
68	<p>Kit De 3 Estiletes Com 13 Lâminas Intercambiáveis Com Estojo</p>	R\$ 35,67
69	<p>LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110 V, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO TRANSPARENTE, LÂMINAS INTEGRADAS</p>	R\$ 162,10

70	<p>ESTANTE DE ARAME  REVESTIDA COM PVC PARA 12  TUBOS DE ENSAIO  - Para suportes que comportam tubos  com diâmetro de 20mm:  Vão (área livre - abertura dos furos)  de 22x22mm;  Medidas aproximadas do suporte:  C.100mm L.77mm A.70mm.</p>	R\$ 17,16
71	<p>LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PREPARADA,  DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :CONJUNTO C/ ATÉ 100 PEÇAS  ADICIONAL:C/ HELMINTOS, PROTOZOÁRIOS E ARTRÓPODES</p>	R\$ 747,83
72	<p>Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado. Marca ALFAKIT. Meio cromogênico para diferenciação e contagem de E.Coli e coliformes totais pela técnica da membrana filtrante. Quantidade para 10 testes + membranas filtrantes. Faixa de análise: 1 a 25000 UFC/100mL.  APLICAÇÕES: -Análise de água e efluentes  - Piscinas e balneabilidade em geral  - Análise na indústria de bebidas</p>	R\$ 222,25
73	<p>MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO P/ LIMPEZA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO, COMPONENTES C/ FLUIDO DE LIMPEZA, TECIDOS, SOPRADOR, OUTROS COMPONENTES HASTES FLEXÍVEIS (PONTA EM ALGODÃO)</p>	R\$ 43,67
74	<p>Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg mod SF-400 2 pilhas AA.3  Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem Sistema de tara Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido Lcd Desliga automaticamente após o uso Alimentação: duas pilhas AA (incluídas) Indica quando as pilhas precisam ser trocadas Peso da balança: 360 gramas Diâmetro do prato 14,5 cm Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento . Itens Inclusos: 1</p>	R\$ 62,54
75	<p>Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : 95% PVC   5% Fibra de Vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral</p>	R\$ 11,96

76	Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral	R\$ 45,97
77	Paquímetro Digital com a seguinte especificação: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005 / 0,01mm - Visor digital	R\$ 69,29
78	Calculadora científica com descrição similar ou superior a: • 240 funções • Visor de 2 linhas, mantissa de 10 dígitos + expoente 2 • S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebraic Method): Expressão e resultado exibidos ao mesmo tempo • Menu Fácil e Intuitivo • Exibição em matriz: a tela de alta resolução produz gráficos de visual excelente • Tecla "joystick" com função de múltiplas repetições • Editor de dados STAT: exibição de retrocesso de etapas e edição de dados • Funções de multiexecução: chamada fácil e rápida de fórmulas previamente executadas para edição e reexecução • Cálculos Aritméticos • Cálculos Fracionários • Cálculos de porcentagem • Cálculos com graus, minutos e segundos • FIX, SCI e RND • Funções trigonométricas/trigonométricas inversas • Funções hiperbólicas/hiperbólicas inversas • Logaritmos e exponenciais • Potencias e raizes • Fatorais, números aleatórios e Pi • Permutação e combinação • Conversão de unidade angular • Conversão de coordenadas • Estatística (editor de dados STAT, desvio padrão, análise de regressão) • Cálculos com notação de engenharia • 8 variáveis (A,B,C,D, E, F, X e Y) • Recursos: localizador de erros, correção de erros de dados introduzidos • Declarações múltiplas (expressões composta por duas ou mais expressões pequenas) exemplo: somar 2 + 3 e multiplicar o resultado por 4 • Vem com tampa protetora de encaixe • Teclas plásticas projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação • Tampa com fechamento deslizante para proteção e acondicionamento • Ideal para estudantes de ensino médio, colégio técnico e universitários • Alimentação: 1 x pilha AA (não fornecida) • Garantia de 3 anos mediante a apresentação de nota fiscal • Cor: preta	R\$ 53,50































































## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XX/2020

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, com sede à Rua Américo Davim Filho, S/Nº – bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0007-35, neste ato representado por Atualpa Luiz de Oliveira, Diretor Geral, nomeado pela Portaria – R nº. 560/2017, publicada no DOU em 18/05/2017, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei.

3.2. São órgãos participantes desta Ata:

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João del Rei, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020

---

Ataulpa Luiz de Oliveira  
Diretor Geral

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Corante

**Descrição Detalhada:** Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52015

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 25,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 19,31

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (4), São João Del Rei/MG (4)

#### 2 - Fosfato de sódio

**Descrição Detalhada:** Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química:  $na_2hpo_4 \cdot 7h_2o$  (bibásico heptahidratado), massa molecular: 268,07 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-85-6

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 161,93

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

#### 3 - Hidróxido de amônio

**Descrição Detalhada:** Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g.mol, fórmula química:  $nh_4oh$ , grau de pureza: teor de  $nh_3$  entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Valor Unitário (R\$):** 35,36

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

#### 4 - Hidróxido de sódio

**Descrição Detalhada:** Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g.mol, fórmula química:  $naoh$ , grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1310-73-2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 15,99

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

#### 5 - Permanganato de potássio

**Descrição Detalhada:** Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química:  $kmno_4$ , peso molecular: 158,03 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7722-64-7

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 70,57

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**6 - Termômetro**

**Descrição Detalhada:** Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 a 360 °c, aplicação: laboratório, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, transparente, 340 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 96,06

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (15), São João Del Rei/MG (15)

**7 - Sulfato de ferro**

**Descrição Detalhada:** Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: fe2(so4)3.xh2o (sulfato de ferro iii hidratado), peso molecular: 399,88 g, mol (base anidra), grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 15244-10-7

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 243,52

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**8 - Bacia**

**Descrição Detalhada:** Bacia, material: plástico rígido, tamanho: grande, diâmetro: 52 cm, capacidade: 35 l

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16,94

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**9 - Junta cônica**

**Descrição Detalhada:** Junta cônica, material: borracha epdm, tipo: 2 fêmea, tipo junta: cônica guko, medida ref. 22 a 84, características adicionais: fechamento hermético entre funil e kitazato

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 55,18

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**10 - Rolha borracha**

**Descrição Detalhada:** Rolha borracha, tipo: maciça, diâmetro: 25 mm, aplicação: armazenamento de sólidos, laboratório de química

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 15,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**11 - Rolha borracha**

**Descrição Detalhada:** Rolha borracha, tipo: maciça, tamanho: 13

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 24,19

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**12 - Rolha borracha**

**Descrição Detalhada:** Rolha borracha, tipo: maciça, tamanho: 14

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1000,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 35,20

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**13 - Picnômetro**

**Descrição Detalhada:** Picnômetro, material: vidro, capacidade: 100 ml, calibragem: calibrado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 21

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 120,15

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**14 - Clorofórmio**

**Descrição Detalhada:** Clorofórmio, aspecto físico: líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular: 119,38 g/mol, fórmula química: chcl3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 67-66-3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Valor Unitário (R\$):** 34,71

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**15 - Dicromato de potássio**

**Descrição Detalhada:** Dicromato de potássio, aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja, composição química: k2cr2o7, peso molecular: 294,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7778-50-9

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 151,76

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**16 - Tubo laboratório**

**Descrição Detalhada:** Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 250 mm, acessórios: tampa rosqueável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 350

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5,36

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (150), Rio de Janeiro/RJ (100), São João Del Rei/MG (100)

**17 - Iodo**

**Descrição Detalhada:** Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: purificado por ressublimação, número de referência química: cas 7553-56-2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 1,09

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (200), São João Del Rei/MG (200)

**18 - Conjunto escova**

**Descrição Detalhada:** Conjunto escova, material cabo: arame, material crina: cavalo, componentes: 28 escovas de tamanhos variados, aplicação: limpeza de vidraria de laboratório

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 19

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 170,55

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (7), São João Del Rei/MG (7)

**19 - Bifalato de potássio**

**Descrição Detalhada:** Bifalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g/mol, fórmula química:  $\text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4$ , grau de pureza: pureza mínima de 99,95%, característica adicional: reagente padrão primário, número de referência química: cas 877-24-7

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 100,94

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**20 - Nitrato de sódio**

**Descrição Detalhada:** Nitrato de sódio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química:  $\text{NaNO}_3$ , peso molecular: 84,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7631-99-4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Valor Unitário (R\$):** 30,73

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**21 - Agitador magnético**

**Descrição Detalhada:** Agitador magnético, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste mecânico, capacidade: até 10 l, rotação: até 2000 rpm, temperatura: controle temperatura até 400 °c

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 836,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**22 - Coluna laboratório**

**Descrição Detalhada:** Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material : vidro, dimensões: cerca de 2,5 x 30 cm, componentes: com 2 juntas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 21

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 65,12

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (1), Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**23 - Conexão laboratório**

**Descrição Detalhada:** Conexão laboratório, material: vidro borossilicato transparente, quantidade bocas: 3 un, tipo junta: claisen, juntas 24,40, aplicação: aparelhos de destilação essencial

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 111,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**24 - Conexão laboratório**

**Descrição Detalhada:** Conexão laboratório, material: vidro borossilicato transparente, tipo junta: adaptador tipo "unha", diâmetro junta macho: 24,40 mm, diâmetro junta fêmea: 24,40 mm, aplicação: sistema destilação, características adicionais: juntas esmerilhadas, ângulo: 75°

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 81,40

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**25 - Alcoômetro**

**Descrição Detalhada:** Alcoômetro, material: vidro, modelo: gay lussac , cartier, escala: 0 a 100 °c, característica adicional: calibrado, componentes: com termômetro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 91,06

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**26 - Densímetro**

**Descrição Detalhada:** Densímetro, material: vidro, densidade máxima: 0,7600 gasolina comum, aditivada, densidade mínima: 0,7200 gasolina comum, aditivada, percentagem máxima: 21% álcool anidro, percentagem mínima: 19% álcool anidro, graduação: 0,700 a 0,750, 0,750 a 0,800 gasolina comum, aditiva, faixa escala: -10 a +50 °c, precisão 0,5 °c gasolina comum, aditi-, componentes: termômetro, provetas 1000ml graduada, 100ml gradua-, normas técnicas: padrão anp, aplicação: teste ensaio gasolina comum, aditivada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 92,65

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**27 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 113,95

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (6), São João Del Rei/MG (6)

**28 - Frasco - tipo almotolia**

**Descrição Detalhada:** Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6,42

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (6), São João Del Rei/MG (6)

**29 - Pinça laboratório**

**Descrição Detalhada:** Pinça laboratório, material: metal, modelo: tesoura, aplicação: para béquer, tipo ponta: ponta curva, revestimento: revestida com amianto, comprimento: cerca de 25 cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 58,63

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (4), São João Del Rei/MG (4)

**30 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 32

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 87,18

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (20), Rio de Janeiro/RJ (6), São João Del Rei/MG (6)

**31 - Balde**

**Descrição Detalhada:** Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, cor: preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8,26

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (9), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**32 - Gal**

**Descrição Detalhada:** Gal, material: porcelana, capacidade: cerca de 1100 ml, acessórios: com pistilo de porcelana

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 21

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 138,08

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**33 - Gal**

**Descrição Detalhada:** Gal, material: porcelana, capacidade: cerca de 2500 ml, acessórios: com pistilo de porcelana

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 203,49

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (4), São João Del Rei/MG (4)

**34 - Escova laboratório**

**Descrição Detalhada:** Escova laboratório, material cabo: cabo em madeira, material cerda: cerda em latão, acessórios: ponta em pincel, dimensões: cerca de 30 x 150 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 29

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 43,66

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (13), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**35 - Densímetro**

**Descrição Detalhada:** DENSÍMETRO 0,995 - 1,050 PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS : COM BULBO SIMÉTRICO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE MATERIAL. CONFORME NORMAS: NBR 7181.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 9

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 269,42

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**36 - Peça, componente amostrador solo**

**Descrição Detalhada:** "PLACA DE VIDRO ESMERILHADA 300X300X5MM PLACA DE VIDRO. COM UMA FACE ESMERILHADA; DIMENSÕES: 300X300X5MM;  
ATENDE ÀS NORMAS NBR 7180 DNER 082."

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 83,03

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**37 - Placa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Placa laboratório, tipo: para dessecador, material: porcelana, dimensões: cerca de 30 cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 156,80

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (3), São João Del Rei/MG (3)

**38 - Meio de cultura**

**Descrição Detalhada:** Meio de cultura, tipo: ágar manitol sal, apresentação: pó

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 381,70

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**39 - Lupa**

**Descrição Detalhada:** Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: mínimo 4 vezes, diâmetro: 100 mm, material cabo: plástico, características adicionais: bordas altas p,proteção lente e estojo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 11

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 12,83

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (1), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**40 - Meio de cultura**

**Descrição Detalhada:** Meio de cultura, tipo: meio rugai, apresentação: sólido inclinado, aditivos: com lisina, característica adicional: tubo 13x100mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,38

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (30), São João Del Rei/MG (30)

**41 - Placa de petri**

**Descrição Detalhada:** Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,66

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (100), Rio de Janeiro/RJ (50), São João Del Rei/MG (50)

**42 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 50 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,20

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**43 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,40

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**44 - Frasco laboratório**

**Descrição Detalhada:** Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável com vedação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,39

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**45 - Pinça laboratório**

**Descrição Detalhada:** Pinça laboratório, material: metal, modelo: castaloy, aplicação: para bureta, comprimento: cerca de 25 cm, adicional: com mufa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16,31

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**46 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,57

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**47 - Béquer**

**Descrição Detalhada:** Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,43

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (15), São João Del Rei/MG (15)

**48 - Erlenmeyer**

**Descrição Detalhada:** Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 1000 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: tampa rosqueável com vedação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 22

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17,78

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (2), Manhuaçu/MG (10), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**49 - Erlenmeyer**

**Descrição Detalhada:** Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: tampa rosqueável com vedação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 57

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,45

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (7), Manhuaçu/MG (20), Rio de Janeiro/RJ (15), São João Del Rei/MG (15)

**50 - Pipeta**

**Descrição Detalhada:** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,63

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (15), São João Del Rei/MG (15)

**51 - Pipeta**

**Descrição Detalhada:** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,08

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (15), São João Del Rei/MG (15)

**52 - Micropipeta**

**Descrição Detalhada:** Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 26

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 58,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (4), Manhuaçu/MG (2), Muriaé/MG (10), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**53 - Pipetador**

**Descrição Detalhada:** Pipetador, tipo: automático, capacidade: até 100 ml, ajuste: digital, componentes : com filtro hidrófobo, botão dispensação, componentes adicionais: válvula anti refluxo, outros componentes: com carregador e suporte, adicional: autoclavável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 26,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (10), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**54 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6,24

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (15), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**55 - Proveta**

**Descrição Detalhada:** Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 36

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 22,42

**Local de Entrega (Quantidade):** Manhuaçu/MG (20), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**56 - Alça bacteriológica**

**Descrição Detalhada:** Alça bacteriológica, material : platina, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 1 mcl

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 39,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (5), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**57 - Alça bacteriológica**

**Descrição Detalhada:** Alça bacteriológica, material : platina, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 55,82

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (10), Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**58 - Safranina**

**Descrição Detalhada:** Safranina, composição química: c20h19cln4, aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro, peso molecular: 350,85 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 477-73-6

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 1,19

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (200), São João Del Rei/MG (200)

**59 - Meio de cultura,**

**Descrição Detalhada:** Meio de cultura,, tipo: caldo nutriente, apresentação: pó

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 204,84

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**60 - Suplemento para meio de cultura**

**Descrição Detalhada:** Suplemento para meio de cultura, tipo: extrato de carne, aspecto físico: pó

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 156,41

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**61 - Meio de cultura**

**Descrição Detalhada:** Meio de cultura, tipo: caldo lactose, apresentação: pó

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 500,00 G

**Valor Unitário (R\$):** 161,06

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**62 - Caixa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Caixa laboratório, material: polipropileno, capacidade: 100 lâminas, acessórios: tampa com dobradiça, adicional: numerada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 10,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**63 - Lâmina laboratório**

**Descrição Detalhada:** Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto c, até 100 peças, adicional: para zoologia

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 855,63

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**64 - Espátula odontológica**

**Descrição Detalhada:** Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: n° 5, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 35,49

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (20), São João Del Rei/MG (20)

**65 - Funil laboratório**

**Descrição Detalhada:** Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 250 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5,28

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (5), São João Del Rei/MG (5)

**66 - Lâmina laboratório**

**Descrição Detalhada:** Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto c, até 100 peças, adicional: para zoologia

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 19,29

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (20), São João Del Rei/MG (20)

**67 - Lâmpada ultravioleta**

**Descrição Detalhada:** "LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 366 NM, SEM PILHAS, PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS.  
MEDIDAS DA LANTERNA: 16,5 X 6 X 2 CM (C X L X P).  
OBS.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS.  
Marca: MYLABOR Modelo: Lanterna UV."

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 245,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**68 - Estilete**

**Descrição Detalhada:** Estilete, tipo: lâminas intercambiáveis, aplicação: escritório, largura: 18 mm, material corpo: plástico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1,00 UN

**Valor Unitário (R\$):** 35,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (1), Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**69 - Liquidificador**

**Descrição Detalhada:** Liquidificador, capacidade: 2 l, voltagem: 110 , 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades com pulsar

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 162,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**70 - Estante tubo ensaio**

**Descrição Detalhada:** Estante tubo ensaio, material: aço inoxidável, diâmetro tubo: para tubos até 20 mm, capacidade : até 25 unidades

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17,16

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (20), Rio de Janeiro/RJ (10), São João Del Rei/MG (10)

**71 - Lâmina laboratório**

**Descrição Detalhada:** Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto c, até 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 747,83

**Local de Entrega (Quantidade):** Muriaé/MG (2), Rio de Janeiro/RJ (1), São João Del Rei/MG (1)

**72 - Meio de cultura,**

**Descrição Detalhada:** Meio de cultura,, tipo: ágar cromogênico e. coli o157:h7, apresentação: pó

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 222,25

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**73 - Material laboratório**

**Descrição Detalhada:** Material laboratório, tipo: conjunto completo, aplicação: p, limpeza de microscópio óptico, componentes: c, fluido de limpeza, tecidos, soprador, outros componentes: hastes flexíveis (ponta em algodão)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 43,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (3), Rio de Janeiro/RJ (2), São João Del Rei/MG (2)

**74 - Balança eletrônica**

**Descrição Detalhada:** Balança eletrônica, capacidade pesagem: 10 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: postal,divisão leitura 1 grama, sistema de leitura, tipo: digital

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 62,54

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (7), Rio de Janeiro/RJ (4), São João Del Rei/MG (4)

**75 - Dispositivo p, medidas antropométricas**

**Descrição Detalhada:** Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 11,96

**Local de Entrega (Quantidade):** Rio de Janeiro/RJ (30), São João Del Rei/MG (30)

**76 - Lupa**

**Descrição Detalhada:** Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 18

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 45,97

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (2), Rio de Janeiro/RJ (8), São João Del Rei/MG (8)

**77 - Paquímetro digital**

**Descrição Detalhada:** Paquímetro digital, material: pontas metal duro, resolução: 0,005",0,01 mm, precisão: +,- 20 microm, aplicação: didático, capacidade: 8",200 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 71

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 69,29

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (17), Rio de Janeiro/RJ (27), São João Del Rei/MG (27)

**78 - Calculadora eletrônica**

**Descrição Detalhada:** Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: científica, fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: display lcd com 2 linhas, sem impressão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 57

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 53,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Juiz de Fora/MG (7), Rio de Janeiro/RJ (20), São João Del Rei/MG (30)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

EDITAL Nº 385/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 01 de Outubro de 2020

**Edital\_e\_anexos.pdf**

**Total de páginas do documento original: 93**

*(Assinado digitalmente em 10/12/2020 12:45 )*

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **385**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de verificação: **9af2a49160**